

Lei nº 37, de 16º de dezembro de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr. \$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para atender a seguinte despesa:

Instalação da Junta de Alistamento Militar ..... Cr. \$ 14.000,00

Artigo 2º - Esta despesa será coberta com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafamar, em 16 de dezembro de 1960.

O Prefeito  
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

O Secretário Municipal